



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

EDITAL 08/2023
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS COLATINA, por intermédio da Direção de Ensino, abre chamada interna para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária 2023, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo, previsto neste Edital, destina-se a discentes que queiram concorrer à vaga, para atuarem como monitores, em caráter voluntário, nas disciplinas disponibilizadas, na qual tenham sido aprovados.

1.2 As vagas para monitoria voluntária serão disponibilizadas somente para as disciplinas que forem solicitadas pelo professor da área, conforme previsto no item 03 (três) deste edital.

1.3 A função particular dos discentes selecionados para a monitoria voluntária é auxiliar, por meio de explicações e orientações, acerca dos conteúdos estudados, os alunos que procurarem pela monitoria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Processo Seletivo para monitoria voluntária possui por objetivo:

- realizar a seleção dos discentes inscritos, em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 16 (dezesesseis) deste Edital;

3. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1. A solicitação de vaga para monitoria voluntária deverá ser requerida pelo professor da área, na Coordenadoria de Gestão Pedagógica ou pelo endereço eletrônico cpaam.colatina@ifes.edu.br, mediante o devido preenchimento do Anexo I, deste Edital, em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 16 (dezesesseis) deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. A quantidade de vagas disponibilizadas para monitores voluntários atenderá à demanda das solicitações apresentadas à Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Monitoria (Cpam), pelos professores solicitantes das áreas.

4.2. A Cpaam divulgará o quadro de vagas para monitoria voluntária, por disciplina, pelo

site do campus (<http://colatina.ifes.edu.br/>).

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

5.1. Para concorrer à vaga de Monitoria Voluntária, o candidato deverá:

- ter sido aprovado na disciplina pleiteada;
- estar devidamente matriculado e frequentando as aulas;
- não estar em dependência;
- ter disponibilidade de tempo, no contraturno das aulas, para poder realizar a Monitoria Voluntária, além de participar de reuniões para planejamento, com o professor da disciplina;
- atender os requisitos apresentados pelo professor da área (os requisitos serão disponibilizados aos candidatos no período de inscrição, pela Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Monitoria (Cpaam));
- ter vida acadêmica desvinculada, nos últimos dois anos, de qualquer ato de indisciplina que seja; e
- preencher, devidamente, o Formulário de Inscrição, Anexo II deste Edital, juntando a ele a declaração, acima solicitada.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAR VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

6.1. O aluno interessado em participar da seleção deverá:

- inscrever-se no Processo Seletivo, em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 16 (dezesesseis) deste Edital, por meio de Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital; e
- entregar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, na Coordenadoria de Gestão Pedagógica ou encaminhar para o endereço eletrônico cpaam.colatina@ifes.edu.br, em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 16 (dezesesseis) deste Edital.

6.2. As inscrições serão validadas para participação do candidato na entrevista, somente se estiverem de acordo com o que foi solicitado no item 5.1 deste Edital.

7. DA ENTREVISTA

7.1. O candidato de inscrição validada deverá comparecer à entrevista que será realizada pelo professor solicitante da área, em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 16 (dezesesseis) deste Edital.

8. DO CARÁTER ELIMINATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O processo seletivo para atuar como monitor voluntário será composto por 03 (três) etapas, de caráter eliminatório, a saber:

- 1ª etapa: não atendimento aos requisitos constantes no item 5.1 deste Edital;

- 2ª etapa: reprovação e não comparecimento na entrevista;
- 3ª etapa: não preenchimento da documentação para validar o início da monitoria voluntária.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Serão selecionados os discentes que:

- atenderem às exigências previstas nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital; e
- forem aprovados na entrevista.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

10.1. O resultado final dos selecionados para atuação como monitor voluntário será divulgado pela Cpaam no site do campus (<http://colatina.ifes.edu.br/>), em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 16 (dezesseis) deste Edital;

11. DA REOFERTA DE VAGA

11.1. as vagas disponibilizadas poderão ser reofertadas, caso haja alguma situação imprevista que conduza a tal decisão ou, ainda, em caso de desistência de algum monitor voluntário ou se o monitor voluntário cometer atos de Indisciplina graves e/ou atos Infracionais, referendados no Código de Ética e Disciplina do corpo Discente do Ifes, durante sua atuação como monitor voluntário;

11.2. a reoferta respeitará a ordem de classificação dos selecionados, por componente curricular, que receberão o comunicado por meio do professor solicitante da disciplina;

11.3. O professor solicitante deverá comunicar à Cpaam, caso ocorra mudança de monitor; e

11.4. não havendo candidatos aprovados para preencherem as vagas deixadas pelo monitor voluntário, que se encontrava em exercício, será feita nova Seleção, que será amplamente divulgada, em sala de aula, pelo professor solicitante da disciplina, conforme Portaria que será expedida com o Cronograma de datas.

12. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

12.1. O monitor voluntário não receberá remuneração financeira por esta atividade.

13. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

13.1 O monitor voluntário deverá cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas e máxima de 15 (quinze) de atividades, incluindo o Planejamento, sendo 8 (oito) horas de atendimento e 2 (duas) de planejamento ou 12 (doze) horas de atendimento e 03 (três) de planejamento, respectivamente, de acordo com as atribuições definidas pelo professor da disciplina que solicitou a monitoria voluntária.

14. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR VOLUNTÁRIO

14.1. O monitor voluntário deverá:

- auxiliar os alunos, que procurarem a monitoria, em atividades relacionadas ao componente curricular;
- participar dos planejamentos de Monitoria com o professor da disciplina;
- assinar o mapa mensal de frequência em dias que ofertar a Monitoria Voluntária (o mapa ficará disponível na Coordenadoria de Curso, sob a responsabilidade do professor que solicitou a monitoria voluntária);
- cumprir as normas institucionais;
- enviar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas durante o mês, à Cpaam; e
- responder, devidamente, pela função que lhe foi atribuída por meio do Processo Seletivo.

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DA MONITORIA

15.1. O discente selecionado no Processo deverá comparecer na sala da Coordenadoria de Gestão Pedagógica para assinar o Termo de Compromisso e Adesão, em conformidade com as datas e horários previstos no Cronograma que consta no item 17 (dezessete) deste Edital;

16.2. A data e horário de início da monitoria serão definidos pelo professor da disciplina que solicitou a monitoria voluntária, em conformidade com as datas previstas no Cronograma que consta no item 16 (dezesesseis) deste Edital.

16. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data	Horário	Local de entrega e/ou meio de envio
Solicitação de Monitor Voluntário pelo professor da área	20 a 22/03/2023	-	cpaam.colatina@ifes.edu.br
Divulgação das vagas para monitores voluntários, por disciplina	24/03/2023	-	Murais da escola e no endereço eletrônico http://colatina.ifes.edu.br/
Inscrição do candidato	27 a 29/03/2023	8h às 20h ¹	Coordenadoria de Gestão Pedagógica ou pelo e-mail cpaam.colatina@ifes.edu.br
Resultado da validação da inscrição	31/03/2023	10h	Murais da escola
Entrevista	03 e 04/04/2023	A ser	A ser definido pelo professor

¹ O limite de horário refere-se à entrega física do formulário de inscrição; caso seja enviado por e-mail, o horário poderá sere desconsiderado.

		definido pelo professor solicitante da monitoria	solicitante da monitoria
Resultado Final	06/04/2023	A partir das 15h	Murais da escola e no endereço eletrônico http://colatina.ifes.edu.br/
Assinatura do termo de compromisso	10/04/2023	8h às 14h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Início da monitoria voluntária	11/04/2023	A ser definido pelo professor solicitante da monitoria	A ser definido pelo professor solicitante da monitoria

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão destinada para feitura deste Edital;

18.2 Informações e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria de Gestão Pedagógica/Campus Colatina.

Colatina, 16 de março de 2023.

Elizabete Gerlânia Caron Sandrini
Diretora de Ensino
Ifes *Campus* Colatina

Otvavio Cavalari Junior
Diretor Geral
Ifes *Campus* Colatina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE MONITOR (A) VOLUNTÁRIO (A) DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Professor (a) solicitante: _____

Componente Curricular: _____

Curso : _____

Período ou Ano do componente curricular que receberá a monitoria : _____

Número de vagas: _____

Justificativa para Solicitação de Monitor : _____

Colatina, ____/____/20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MONITOR (A) VOLUNTÁRIO (A)

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR EM QUE DESEJA ATUAR

Componente Curricular: _____

Curso: _____

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO (A)

Nome: _____

Curso: _____ Período/ano: _____ Turma: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Email: _____

Contato: celular: _____

Recebe auxílio: () sim () não.

Se sim, qual? _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Colatina, ____/____/20____.